



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei nº 729/2012

Torna Entidade de Utilidade Pública a Associação Municipal AMPRUCI (Associação Municipal dos produtores Rurais de Conceição de Ipanema.)

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar entidade de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Conceição de Ipanema AMPRUCI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.952.200/0001-59, sediada na Avenida Geraldo de Barros nº 275, em Conceição de Ipanema-MG.

– **Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 02 de Maio de 2012

Willfried Saar
Prefeito Municipal